



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230609PE00026

CONTRATO Nº: 00108/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Jarson Santos da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, 90 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360326997 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - R PREF. FELINTO FLORENTINO, 781 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB, CNPJ nº 18.408.608/0001-15, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, processada nos termos da Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Material de Construção para Atender Todas as Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades e as solicitações das Secretarias de Educação, Saúde, Administração/Finanças, Transporte, Serviços Urbano e Infraestrutura, Ação Social, Agricultura, Gestão Fiscal e Juventude Esporte Cultura e Turismo. Conforme Termo de Referência e Anexo I.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 428.115,34 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acabamento moldura colonial de PVC branco com 6 m	NOVAFORMA FORTLEV	Peça	200	39,16	7.832,00
2	Anel de cera para colocação de vaso	POLYTUBES	Und	30	5,50	165,00
3	Arrame farpado	GERDAU	M	500	0,88	440,00
4	Arame Galvanizado bwg 16 - 1 kg	BELGO	Kg	20	25,32	506,40
5	Arame galvanizado bwg 18 - 1 kg	BELGO	Kg	10	17,00	170,00
6	Arame recozido bwg 18 - 1kg	BELGO/THOR	Kg	20	13,00	260,00
7	Argamassa ac I interno 20 kg normatizada	PLIM/HMAIS	Saco	200	14,47	2.894,00
8	Argamassa ac II externo 20 kg normatizada	PLIM/HMAIS	Saco	500	22,14	11.070,00
9	Balde plástico para concreto de 12 litros	POLIX	Und	80	13,00	1.040,00
10	Bandeja plástica de 3,6 L para pintura	ATLAS/ROMA	Und	12	9,06	108,72
11	Bloco espuma uso geral 23x13x8cm	CORTAG	Und	20	6,00	120,00
12	Bloco isopor para laje bl 33x1,00 cm	ISOPLAST	Und	500	8,09	4.045,00
13	Bolsa de vedação para saída de água de mecanismo de descarga acoplada	EGAPLAST	Und	10	8,80	88,00

14	Botão de acionamento simples superior para acoplada	EGAPLAST	Und	10	19,50	195,00
15	Brita 19	BRITEK	M³	30	203,32	6.099,60
16	Brita cascalho	BRITEK	M³	20	203,32	4.066,40
17	Broxa 15x5,6 cm com cabo plástico e monofilamento bicolor	ATLAS/ROMA	Und	100	6,25	625,00
18	Cabo para chibanca 4	MINASUL	Und	10	15,70	157,00
19	Cabo para enxada	MALINSKI	Und	10	16,80	168,00
20	Cabo para picareta	MINASUL	Und	10	21,70	217,00
21	Cadeado 25 mm	PADO	Und	30	14,50	435,00
22	Cadeado 35 mm	PADO	Und	30	21,50	645,00
23	Cadeado 45 mm	PADO	Und	36	31,00	1.116,00
24	Cadeado 60 mm	PADO	Und	10	55,00	550,00
25	Caixa de distribuição de embutir 03 disjuntor	ROMAZI	Und	30	21,00	630,00
26	Caixa de distribuição de embutir 06 disjuntor	ROMAZI	Und	20	38,00	760,00
27	Caixa de distribuição de embutir 12 disjuntor	TAF	Und	20	65,00	1.300,00
28	Caixa de inspeção aterramento preta	PLASNETAL	Und	24	3,00	72,00
29	Caixa de luz 4x2 retangular amarela normatizada	TRAMONTINA	Und	300	1,00	300,00
30	Caixa de luz 4x4 octogonal amarela	TRAMONTINA	Und	50	2,65	132,50
31	Cal hidratada 10 kg	MEGÃO	Und	300	26,32	7.896,00
32	Carrinho de mão extraforte, caçamba metálica reforçada, 65 L, braço metálico	TRAMONTINA	Und	10	300,00	3.000,00
33	Carrinho de mão, caçamba metálica rasa redonda, 50 L, braço metálico	FISCHER	Und	10	190,00	1.900,00
34	Cavadeira articulada cabo madeira 1,5m	MONFORT	Und	6	60,00	360,00
35	Cerâmica pi 4 primeira qualidade 57 x 57 cm	FORMIGRES	M²	1000	33,96	33.960,00
36	Cerâmica pi 4 primeira qualidade 50 x 50 cm	FORMIGRES	M²	1500	34,59	51.885,00
37	Cilindro para fechadura	SOPRA/SILV	Und	24	23,50	564,00
38	Cimento cp II z 32 - 50 kg	MONTES CLAROS	Und	2000	37,99	75.980,00
39	Coluna pop 1/4 - 7x14 com 6 metros	AÇO CEARENCE	Und	30	81,72	2.451,60
40	Conjunto Completo universal de mecanismos de descarga para caixa acoplada	EGAPLAST	Und	10	70,00	700,00
41	Corda poliéster trançada 10 mm	FORCE	Kg	36	27,49	989,64
42	Corda poliéster trançada 8 mm	FORCE	Kg	38	26,66	1.013,08
43	Corrente sold galv 8,0 mm 5/16	THOR	Kg	20	31,99	639,80
44	Colher de pedreiro nº 09	ATLAS	Und	10	14,00	140,00
45	Curva de eletroduto 25 soldável	PLASNETAL	Und	200	1,66	332,00
46	Curva de eletroduto 32 solvável	PLASNETAL	Und	50	2,70	135,00
47	Disco diamantado liso 110 mm x 20 mm	BR MAIS	Und	10	9,00	90,00
48	Dobradiça de canto 3 1/2 - zincada	SHILDER	Und	100	3,50	350,00
49	Dobradiça de chumbar	SILVANA	Und	24	8,29	198,96
50	Dobradiça de porteira c.03	SÃO ROMÃO	Und	12	26,00	312,00
51	Eletrodo 6013 2,5	GERDAU	Kg	10	20,00	200,00
52	Eletrodo 6013 3,25	GERDAU	Kg	10	25,66	256,60
53	Emenda tipo h de pvc branco com 6 m	NOVAFORMA FORTLEV	Und	20	45,66	913,20
54	Enxada Bahia virada 2.5 , sem cabo	TRAMONTINA	Und	12	50,00	600,00
55	Enxadeco estreita 2.0, sem cabo	TRAMONTINA	Und	12	50,32	603,84
56	Enxadão estreito 2.0, sem cabo	TRAMONTINA	Und	6	45,00	270,00
57	Enxadão largo 2.5, sem cabo	TRAMONTINA	Und	6	46,32	277,92
58	Esmalte sintético 3,6 L a base d'água com fórmula exclusiva que cria uma película extremamente lisa que dificulta a aderência de sujeiras e riscos, facilitando a limpeza da superfície. Fácil de aplicar tem cobertura, resistência, garante um fino acabamento, elevando o padrão e a qualidade da pintura. Indicado para o revestimento de metais ferrosos, galvanizados, madeiras e alvenarias, em ambientes externos e internos. Cores padrão do município, cores diversas	EUCATEX	Und	80	130,00	10.400,00
59	Esmalte sintético 3,6 L sua fórmula oferece ótimo brilho, além de bom	EUCATEX	Und	60	134,66	8.079,60

	rendimento e poder de cobertura. É fácil de aplicar e oferece boa resistência. Indicado para uso interno e externo em superfícies de madeiras e metais. Cores diversas					
60	Esmalte sintético 900 ml sua fórmula oferece ótimo brilho além de bom rendimento e poder de cobertura. É fácil de aplicar e oferece boa resistência. Indicado para uso interno e externo em superfícies de madeiras e metais. Cores diversas.	EUCATEX	Und	60	38,37	2.302,20
61	Extensões 3 tomadas 250v 3 m	PIAL	Und	10	22,00	220,00
62	Facão mato 20	TRAMONTINA	Und	4	28,00	112,00
63	Fechadura banheiro, bola cromada	SILV/SOPRA	Und	24	42,00	1.008,00
64	Fechadura cromada bico de papagaio para porta de correr	SILV/SOPRA	Und	6	48,00	288,00
65	Fechadura externa bola cromada	SILV/SOPRA	Und	80	55,00	4.400,00
66	Fechadura sobrepor para portão	3F AOPRAN	Und	24	60,00	1.440,00
67	Ferrolho chato 3" reforçado c/ porta cadeado	SILVANA	Und	24	8,75	210,00
68	Ferrolho chato 4"	SILVANA	Und	36	5,80	208,80
69	Fita crepe uso geral 18 mm x 50 m	ADERE	Und	50	4,80	240,00
70	Fita isolante 18 mm x 10 m	FOXLUX	Und	100	2,70	270,00
71	Fita isolante 18 mm x 5 m	BR MAIS	Und	100	1,90	190,00
72	Fita isolante Alta fusão 18 x 10	DECOLUX	Und	20	19,89	397,80
73	Foice mineira sem cabo	TRAMONTINA	Und	6	33,22	199,32
74	Foice roçadeira sem cabo	TRAMONTINA	Und	6	29,00	174,00
75	Forro rígido de pvc frisado branco 20 mm	NOVAFORMA FORTLEV	M	1000	29,99	29.990,00
76	Fundo sintético galvanizado 900 ml aplicação em ambientes internos e externos. Sua formulação à base de resina alquídica modificada, forma uma película com alto poder de aderência, que melhora o desempenho do produto de acabamento.	EUCATEX	Und	12	41,82	501,84
78	Grampo cerca aço galvanizado 19x11 - 1x9	GERDAU	Kg	12	21,00	252,00
79	Grampo para haste de aterramento 5/8"	GERDAU	Und	60	9,32	559,20
80	Haste de aterramento revestida de cobre 5/8 x 1,5 mm		Und	24	22,99	551,76
81	Lima de enxada nº 08 com cabo	K&F	Und	10	18,00	180,00
82	Lixa d'água g100	3M	Und	200	1,80	360,00
83	Lixa d'água g150	3M	Und	200	1,50	300,00
84	Lixa d'água g220	3M	Und	200	1,50	300,00
85	Lixa d'água g360	3M	Und	200	1,80	360,00
86	Lixa ferro g036	3M	Und	100	3,00	300,00
87	Lixa ferro g060	3M	Und	100	3,50	350,00
88	Lixa ferro g080	3M	Und	100	3,50	350,00
89	Lixa ferro g100	3M	Und	100	2,75	275,00
90	Lixa massa g060	3M	Und	300	1,10	330,00
91	Lixa massa g080	3M	Und	300	0,80	240,00
92	Lixa massa g100	3M	Und	500	0,85	425,00
93	Lixa massa g120	3M	Und	500	0,80	400,00
94	Lona plástica dupla face 4 x 1 m rf 100 micra	LONAX	M	100	14,16	1.416,00
95	Lona plástica preta 4 x 1 m rf 100 micra	LONAX	M	100	10,29	1.029,00
96	Mangueira de nível reforçada 5/16 x 1m	PLASTMAN	M	200	2,59	518,00
97	Mangueira gás glp normatizada NBR8613/99 - 1,20m	PLASBHON	Und	12	11,50	138,00
98	Mangueira multiuso cristal 1/2 x 1 1/2	PLASTMAN	M	200	3,26	652,00
99	Mangueira multiuso cristal 3/4 x 2	PLASTMAN	M	200	6,39	1.278,00
100	Mangueira multiuso cristal 1 x 2	PLASTMAN	M	100	9,12	912,00
101	Mareta forjada 1 kg com cabo	MONFORT	Und	4	36,00	144,00
102	Martelo de borracha branca com cabo de madeira para colocação de pisos, azulejos e pedra	MONFORT	Und	6	13,00	78,00
103	Martelo 27 com cabo de madeira	TRAMONTINA	Und	4	30,00	120,00
104	Massa acrílica 18 L, indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies externas e internas de alvenaria e concreto. Com alto poder de preenchimento, ótima	CORMIL	Und	24	121,39	2.913,36

	aderência, é fácil de lixar e aplicar, além de possuir secagem rápida, elevada consistência, excelente resistência à alcalinidade e à intempérie.					
105	Massa corrida 18 L, à base de emulsão copolímero apresenta boa aderência e bom poder de enchimento. De fácil aplicação, tem secagem rápida e é indicada para correção e nivelamento de superfícies internas de alvenaria, gesso, fibrocimento e concreto, proporcionando um acabamento liso e uniforme	CORMIL	Und	80	58,74	4.699,20
106	Óleo desengripante spray antiferrugem 300 ml	WHITLUB/ETANIZ	Und	24	11,00	264,00
107	Pá de bico, cabo de madeira	TRAMONTINA	Und	12	35,00	420,00
108	Pá quadrada, cabo de madeira	TRAMONTINA	Und	12	35,00	420,00
109	Parafuso colocação de vaso com bucha 12	TORAF	Und	100	2,96	296,00
110	Parafuso de aço para madeira 3,0 x 25 mm auto atarraxante chata Philips	JOMARCA	Und	3000	0,16	480,00
111	Parafuso de aço para madeira 4,0 x 25 mm auto atarraxante chata Philips	JOMARCA	Und	3000	0,22	660,00
112	Parafuso rosca soberba 1/4 x 50	JAMARCA	Und	300	0,84	252,00
113	Parafuso rosca soberba 5/16 x 50	JAMARCA	Und	200	1,01	202,00
114	Pia de cozinha em resina brilhante 1,00 m	MARMOBELL	Und	4	99,26	397,04
115	Pia de cozinha em resina brilhante 1,20 m	MARMOBELL	Und	4	116,86	467,44
116	Pia de cozinha inox metal brilhante 1,20 m	MARMOBELL	Und	4	245,32	981,28
117	Picareta estreita, tamanho 4, sem cabo	TRAMONTINA/MINASUL	Und	10	85,00	850,00
118	Porta cadeado 03" aço galvanizado	SILVANA	Und	36	7,16	257,76
119	Porta laminada 60 x 2,10 natural	ALPHA	Und	12	133,32	1.599,84
120	Porta laminada 70 x 2,10 natural	ALPHA	Und	24	133,32	3.199,68
121	Porta laminada 80 x 2,10 natural	ALPHA	Und	12	133,32	1.599,84
122	Prego 1 1/2 x 13	GERDAU	Kg	30	23,30	699,00
123	Prego 3 x 8	GERDAU	Kg	20	17,00	340,00
124	Prego 2 x 13	GERDAU	Kg	30	22,00	660,00
126	Rejunte para cerâmica pct 1 kg	POLIMASSA	Kg	300	8,32	2.496,00
127	Rolo lâ misto 09 cm	TIGRE	Und	24	5,80	139,20
128	Rolo lâ mista 23 cm	TIGRE	Und	30	9,90	297,00
129	Selador acrílico 18 L, à base de emulsão acrílica, com bom rendimento e cobertura. Possui formulação com aditivos antimoho, podendo ser aplicada direto na superfície contaminada, eliminando o mofo e inibindo nova contaminação por um ano. Possui também um acabamento fosco levemente aveludado, que proporciona um toque agradável. De fácil aplicação e baixo respingamento, é indicada para pintura de alvenaria em ambiente externo e internos.	VERBRAS	Und	40	133,74	5.349,60
130	Serra de aço flexível	STARRET	Und	24	8,00	192,00
131	Silicone acético incolor uso geral 280g	TEKBOND	Und	12	20,00	240,00
132	Soquete c/ rabicho preto 4A 250v	DECOLUX	Und	100	3,01	301,00
133	Tarjeta 2" zincada	SILVANA	Und	60	3,19	191,40
134	Tarjeta 3" zincada	SILVANA	Und	60	3,79	227,40
135	Telha de fibrocimento ondulada 1,83 x 110 cm	BRASILIT/ETERNIT	Und	100	78,92	7.892,00
136	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 110 cm	BRASILIT/ETERNIT	Und	100	94,82	9.482,00
137	Thinner 1010 0,9L é indicado para diluição de lacas e vernizes para madeira, primers automotivos, tintas e fundos sintéticos	EUCATEX	Lt	40	18,49	739,60
138	Tijolo 8 furos 9x19x19 cm 2ª	JRA	Und	30000	0,61	18.300,00
139	Tinta acrílica externa 18 L à base de emulsão acrílica, com bom rendimento e cobertura. Sua formulação, com aditivos antimoho e bactericida, confere à superfície maior resistência, além de rápida secagem. De baixo respingamento,	VERBRAS	Und	40	320,00	12.800,00

	é de fácil aplicação e possui uma película com acabamento fosco levemente aveludado, que proporciona um toque agradável. É indicada para pintura de alvenaria em ambientes externos. Cores verde tropical padrão do município, branco neve, branco gelo e cinza					
140	Tinta látex interna 18 L formulada à base de emulsão copolímera, aditivada com antimfofo, proporcionando boa resistência, rendimento e cobertura superior. De fácil aplicação, ótimo alastramento e secagem rápida. É indicada para superfície de alvenaria em áreas internas, oferecendo um acabamento fosco aveludado. Cores diversas.	VERBRAS	Und	100	160,00	16.000,00
141	Tinta piso 18 L látex - acrílica com excelente rendimento e cobertura. De fácil aplicação, possui fórmula exclusiva, com alto teor de sólidos, que confere à película excepcional durabilidade e resistência ao intemperismo. É indicada para o revestimento de pisos e cimentados, em ambientes externos e internos. Cores cinza, verde, amarelo, concreto, preto e branco.	IQUINE/SHIL	Und	12	300,00	3.600,00
142	Trincha 1 1/2	TIGRE	Und	24	4,00	96,00
143	Trincha 2 1/2	TIGRE	Und	24	6,00	144,00
144	Vassourão gari 40 cm com cabo grosso em madeira	FORC	Und	150	28,00	4.200,00
145	Vaso sanitário com caixa acoplada 2/6L saída vertical	JADE/CELITE	Und	20	380,00	7.600,00
146	Vaso sanitário convencional	JADE/CELITE	Und	6	180,00	1.080,00
147	Veda calha cinza (emb. Contém 1 un. de 285g)	TEKBOND	Und	10	18,00	180,00
148	Vedacit, branco, 3,6 L	VEDACIT	Und	8	79,99	639,92
149	Zinco chapa 26	ACO CEARENCE	Kg	600	15,99	9.594,00
					Total:	428.115,34

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, MDE, FUNDEB 30 %, ICMS, FMAS, FMS, TRIBUTOS, CUSTEIOS -

02.00 - Secretaria de Administração e Finanças

04.122.1002.2004 - Manter Atividade Secretaria de Administração

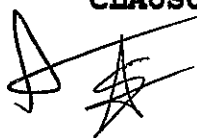
500- Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo
 03.00 - Secretaria de Planejamento e Gestão Fiscal
 04.124.1002.2008 - Manter Atividade Secretaria de Planejamento e Gestão Fiscal
 500- Recursos não Vinculados de Impostos
 3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo
 04.00 Secretaria de Agricultura
 20.606.2006.2013 - Manter Atividade da Secretaria da Agricultura
 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo
 05.00 - Secretaria de Educação
 12.122.2001.2015 - Manter Atividades da Secretaria de Educação
 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 12.361.2001.2022 Manter Atividade Ensino Fundamental
 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 12.361.2001.2023 - Manter Atividade Ensino Fundamental - FUNDEB
 12.365.2001.2027 - Manter Atividade Educação Infantil - FUNDEB
 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto
 12.365.2001.1026 - Manter Atividade Educação Infantil
 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo
 06.00 - Fundo Municipal de Saúde - S.M.S
 10.122.2002.2031 - Manter Atividade Conselho Municipal de Saúde
 10.302.2002.2037 - Manter Ações e Serviços Públicos de Saúde - FUS
 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo
 10.301.2002.2033 - Manutenção de ASP - BLC Custeio Atenção Básica
 10.301.2002.2034 - Manutenção de ASP - BLC Custeio Assistência Farmacêutica
 10.301.2002.2035 - Manutenção de ASP - BLC Custeio: Outros Programas
 10.302.2002.2036 - Manutenção de ASP - BLC Custeio Média e Alta Complexidade
 600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provimento do Governo Federal BLO
 3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo
 07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social Sec de Ação Social
 08.122.2003.2040 - Manter Atividade Manutenção de Conselhos Assistenciais
 08.244.2003.2050 - Manter Atividade do Programa de Geração de Renda
 08.244.2003.2051 - Manter Atividade Assistência a Comunidades
 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo
 08.241.2003.2041 - Manter Atividade Atennção a Terceira Idade
 08.244.2003.2044 - Manutenção MDS - Outros Programas - FNS
 08.244.2003.2046 - Manutenção MDS - BLC Proteção Social Básica (SCFV/PAIF)
 08.244.2003.2047 - Manutenção MDS - Programa Auxílio Brasil
 08.244.2003.2049 - Manutenção MDS - Programa Índice Gestão Suas - IGD SUAS
 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo
 08.244.2003.2048 - Manutenção de Programa Feas Estado - BE Benefícios Eventuais
 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
 3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo
 08.00 - Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo
 15.452.1002.2052 - Manter Atividade Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura
 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo
 09.00 - Secretaria Cultura, Esporte Lazer e Turismo
 27.812.2004.2055 - Manter Atividade Setor de Esporte
 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo
 10.00 - Secretaria de Ttransporte
 26.782.1002.2056 - Manter Atividade da Secretaria de Transporte
 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:



O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

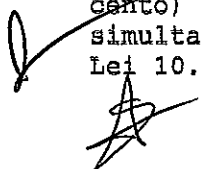
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

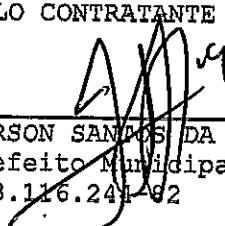
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 13 de Julho de 2023.

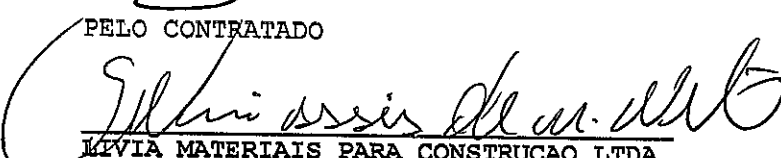
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal
023.116.241-92

PELO CONTRATADO



LÍVIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA